



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/00

DATA: 23 de JUNHO de 2.000

**SÚMULA:** Fixa remuneração do Prefeito Municipal e Vice - Prefeito Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, estado do Paraná, APROVOU, e eu, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - A remuneração do Prefeito Municipal de Campo Largo, fica fixada, a partir de 1º de janeiro de 2.001, em R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais ) à título de subsídio e mais R\$ 3.000,00 ( três mil reais ) à título de verba de representação, a serem pagos mensalmente.

**Art. 2º** - Fica fixado em R\$ 3.000,00 ( Três mil reais ) o valor da Verba de Representação devida ao Vice – Prefeito Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 2.001.

**Art. 3º** - Entende-se como remuneração, verbas a título de subsídio fixos e verbas de representação, gratificações e outras espécies remuneratórias.

**Art. 4º** - A remuneração do Prefeito e do Vice - Prefeito, serão atualizados automaticamente de acordo com o mesmo percentual e nas mesmas datas dos reajustes deferidos aos servidores públicos municipais de Campo Largo, desde que não infrinja o disposto no artigo 37, incisos X e XI, da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2.001, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 27 de Junho de 2.000.

  
Luiz Fernando Vargas  
Presidente

  
Juarez Buttore de Oliveira  
1º Secretário